

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

590001.32012.23775.5076.23092240080.560



Conselho Nacional do Ministério Público

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00003/2012

Às 14:00 horas do dia 12 de abril de 2012, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 66/2011 de 14/06/2011, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 02.000110/2012-01, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2012. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionistas, com mão-de-obra residente, a serem executados de forma contínua., tendo em vista Foi constatada falha insanável na proposta (item 9.3 do edital) apresentada pela licitante vencedora. Com fulcro no art. 53 da lei nº 9.784/99 e Súmula 473 do STF, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos..

Item: 1

Descrição: Prestação de Serviços de Portaria / Recepção

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionistas, com mão-de-obra residente, a serem executados de forma contínua.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 124.395,3600

Unidade de fornecimento: Mensal

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 101.839,0000 e com valor negociado a R\$ 101.830,0800 .**

Histórico

Item: 1 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	10/04/2012 19:38:36	Volta de Fase para Aceitação
Recusa	12/04/2012 14:17:37	Recusa da proposta. Fornecedor: TRANSPORTADORA LIMA E SILVA LTDA ME, CNPJ/CPF: 20.204.491/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 101.449,0000. Motivo: Por solicitação expressa, já que não foi possível adequar a planilha ao novo valor.
Recusa	12/04/2012 14:18:08	Recusa da proposta. Fornecedor: GESTAO ESPECIALIZADA BRASILEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 07.311.566/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 101.450,0000. Motivo: Solicitação expressa encaminhada por e-mail, informando erro no valor ofertado e impossibilidade de readequação da planilha.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/04/2012 14:24:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor GSM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ/CPF: 10.275.976/0001-20.
Recusa	12/04/2012 15:17:51	Recusa da proposta. Fornecedor: GSM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ/CPF: 10.275.976/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 101.500,0000. Motivo: Não manifestou interesse no prazo estipulado pelo pregoeiro para reenviar a proposta, com as falhas sanadas, nos termos do item 9.8 do edital.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/04/2012 15:17:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GSM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ/CPF: 10.275.976/0001-20.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/04/2012 15:23:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.631.103/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/04/2012 15:28:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.631.103/0001-00.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/04/2012 16:10:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.631.103/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/04/2012 16:28:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.631.103/0001-00.
Aceite	20/04/2012 14:10:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.631.103/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 101.839,0000 e com valor negociado a R\$ 101.830,0800. Motivo: Proposta mais vantajosa para Administração Pública.
Habilitado	20/04/2012 14:23:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA - CNPJ/CPF: 13.631.103/0001-00
Registro Intenção de Recurso	20/04/2012 14:35:31	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LUNILAR EMPRESA DE CONSERVAO,INDUSTRIA E COMERCIO DE PR CNPJ/CPF: 11751115000134. Motivo: Senhor pregoeiro fica desde já nossa intenção de recurso 1- sobre o vale transporte O Vale-Transporte constitui benefício que o empregador antecipará ao trabalhador
Registro Intenção de Recurso	20/04/2012 14:38:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LUNILAR EMPRESA DE CONSERVAO,INDUSTRIA E COMERCIO DE PR CNPJ/CPF: 11751115000134. Motivo: Senhor pregoeiro fica desde já nossa intenção de recurso 1- sobre o vale transporte O Vale-Transporte constitui benefício que o empregador antecipará ao trabalhador
Registro Intenção de Recurso	20/04/2012 14:39:10	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LUNILAR EMPRESA DE CONSERVAO,INDUSTRIA E COMERCIO DE PR CNPJ/CPF: 11751115000134. Motivo: Senhor pregoeiro fica desde já nossa intenção de recurso 1- sobre o vale transporte O Vale-Transporte constitui benefício que o empregador antecipará ao trabalhador
Registro Intenção de Recurso	20/04/2012 14:40:51	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LUNILAR EMPRESA DE CONSERVAO,INDUSTRIA E COMERCIO DE PR CNPJ/CPF: 11751115000134. Motivo: Senhor pregoeiro fica recurso 1- sobre o vale transporte O Vale-Transporte constitui benefício que o empregador antecipará ao trabalhador para despesas de deslocame
Registro Intenção de Recurso	20/04/2012 14:40:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LUNILAR EMPRESA DE CONSERVAO,INDUSTRIA E COMERCIO DE PR CNPJ/CPF: 11751115000134. Motivo: Senhor pregoeiro fica desde já nossa intenção de recurso 1- sobre o vale transporte O Vale-Transporte constitui benefício que o empregador antecipará ao trabalhador
Intenção de Recurso Recusada	20/04/2012 16:38:15	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LUNILAR EMPRESA DE CONSERVAO,INDUSTRIA E COMERCIO DE PR, CNPJ/CPF: 11751115000134. Motivo: Conforme art. 26 do Decreto nº 5.450/2005 e item 12.1 do edital, a intenção de recorrer deverá ser imediata e MOTIVADAMENTE. Intenção não motivada. Além do mais, o licitante vencedor, mediante declaração expressa, DECLARA que a redução do valor do vale-transporte se dará por meio do recrutamento dos empregados residentes nas proximidades do CNMP.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
11.751.115/0001-34	20/04/2012 14:40	20/04/2012 16:38	Recusado

Motivo Intenção: Senhor pregoeiro fica desde já nossa intenção de recurso 1- sobre o vale transporte O Vale-Transporte constitui benefício que o empregador antecipará ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa. Entende-se como deslocamento a soma dos segmentos componentes da viagem do beneficiário, por um ou mais meios de transporte, entre sua residência e o local de trabalho. Não existe determinação legal de distância mínima para que seja obrigatório o o

Motivo Aceite ou Recusa: Conforme art. 26 do Decreto nº 5.450/2005 e item 12.1 do edital, a intenção de recorrer deverá ser imediata e MOTIVADAMENTE. Intenção não motivada. Além do mais, o licitante vencedor, mediante declaração expressa, DECLARA que a redução do valor do vale-transporte se dará por meio do recrutamento dos empregados residentes nas proximidades do CNMP.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	10/04/2012 19:38:36	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Aceitação.
Sistema	10/04/2012 19:38:36	Este pregão foi reagendado para 12/04/2012 14:00.
Pregoeiro	12/04/2012 14:01:58	Boa tarde, senhores licitantes!
Pregoeiro	12/04/2012 14:02:39	Devido às divergências encontradas da planilha de formação de custos da empresa vencedora, voltamos à fase de aceitação da proposta.
Pregoeiro	12/04/2012 14:23:44	Para GSM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME - Nos termos do artigo 26, § 3º do Decreto 5450/05, item 9.9 do edital e acórdão TCU 4621/2009 - segunda câmara, CONCEDO o prazo de 30 minutos, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO, para que a empresa GSM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME ajuste sua proposta, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR FINAL, às exigências editalícias relativas à tributação (itens 9.2, 9.3) e também suprimindo o des
Sistema	12/04/2012 14:24:00	Senhor fornecedor GSM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ/CPF: 10.275.976/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	12/04/2012 14:25:59	Parágrafo 3º do art. 26 do Dec. 5450/95: "No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação".
Pregoeiro	12/04/2012 14:27:14	DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.
Pregoeiro	12/04/2012 14:28:29	Item 9.9 do edital: "No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação."
Pregoeiro	12/04/2012 14:32:35	Acórdão TCU 4621/2009 - segunda câmara: "(...) Não penso que o procedimento seja simplesmente desclassificar o licitante. Penso sim que deva ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e verificar se a proposta, mesmo com falha, continuaria a preencher os requisitos da legislação que rege as licitações públicas – preços exequíveis e compatíveis com o mercado (...)"
Sistema	12/04/2012 15:17:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	12/04/2012 15:21:08	Para CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA - Solicito à empresa CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA, classificada em 4º lugar, que encaminhe, preferencialmente, por meio da opção "incluir anexo" ou para o e-mail cpl@cnmp.gov.br a PROPOSTA e toda a DOCUMENTAÇÃO exigida.
Pregoeiro	12/04/2012 15:23:02	Para CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA - Atenção para o prazo de 2 (duas) horas, contadas da convocação (item 5.6 do edital).
Sistema	12/04/2012 15:23:22	Senhor fornecedor CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.631.103/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	12/04/2012 15:28:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.631.103/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	12/04/2012 16:10:24	Para CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA - Concedo o prazo de 30 minutos, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO, para que a empresa CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA ajuste sua proposta, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR FINAL, às

		exigências da Convenção Coletiva de Trabalho, relativas ao custo mensal do Auxílio-alimentação.
Sistema	12/04/2012 16:10:45	Senhor fornecedor CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.631.103/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	12/04/2012 16:28:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA, CNPJ/CPF: 13.631.103/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	12/04/2012 16:55:43	Informo a todos que a documentação complementar da empresa CLASSE A ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E CURSOS LTDA foi encaminhada, tempestivamente, por e-mail. Em tempo oportuno, será divulgada para apreciação.
Pregoeiro	12/04/2012 17:02:29	Para CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA - Nos termos do item 5.10.1 do edital, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta notificação, para a comprovação da exequibilidade dos preços cotados dos itens AUXÍLIO TRANSPORTE (Módulo 2) e UNIFORMES/EPIS (Módulo 3) da planilha de custos.
13.631.103/0001-00	12/04/2012 17:04:52	ok Sr. pregoeiro os prazos serão cumpridos.
13.631.103/0001-00	12/04/2012 17:06:33	Tal exequibilidade de uniforme se dá pelo estoque existente no nosso almoxarifado.
13.631.103/0001-00	12/04/2012 17:07:52	Nosso recrutamento de pessoal para que se cumpra o valor do vale transporte setrá feito nas proximidades do CNMP.
Pregoeiro	12/04/2012 17:08:07	Informo que, nos termos do item 5.10.1 do edital, o Pregão ficará SUSPENSO por 5 (cinco) dias úteis ou até que seja comprovada a exequibilidade dos preços cotados pela empresa CLASSE A ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E CURSOS LTDA.
Pregoeiro	12/04/2012 17:10:03	Para CLASSE A ADMINISTRACAO DE SERVICOS E CURSOS LTDA - Solicito que seja documentada tal comprovação.
Pregoeiro	12/04/2012 17:10:42	Até a reabertura do procedimento.
Pregoeiro	20/04/2012 14:23:18	A documentação complementar encaminhada pela empresa CLASSE A ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E CURSOS LTDA, apresentada, TEMPESTIVAMENTE, por e-mail encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.cnmp.gov.br/portal/images/stories/Licitacoes/Pregao_Eletronico/Classe_A.pdf
Sistema	20/04/2012 14:23:27	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os ítems/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	20/04/2012 14:23:57	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/04/2012 às 15:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	10/04/2012 19:38:36	Foi constatada falha insanável na proposta (item 9.3 do edital) apresentada pela licitante vencedora. Com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784/99 e Súmula 473 do STF, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.. Reagendado para: 12/04/2012 14:00
Suspensão Administrativa	12/04/2012 17:18:09	Previsão de Reabertura: 20/04/2012 14:00:00. Motivo: Para fins de comprovação da exequibilidade dos preços cotados pela empresa CLASSE A ADMINISTRAÇÃO E CURSOS LTDA - ME, nos termos do item 5.10.1 do edital.
Reativado	20/04/2012 14:00:59	
Abertura de Prazo	20/04/2012 14:23:27	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	20/04/2012 14:23:57	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/04/2012 às 15:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:38

horas do dia 20 de abril de 2012, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

PATRICIA LELIS DA SILVA
Equipe de Apoio

DANIEL YOSHIMITSU KUWAE
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



Voltar

